



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 2.400 DE 14-11-95

ALTERA OS VALORES DA PAUTA, REFERENTE A COBRANÇA DO I.T.B.I. - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o número das UPFMG, para cobrança de I.T.B.I. - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, referente o hectare de terras conforme abaixo:

Cultura	- Categoria 01	- 25 UPFMG	por has
Cerrado	- Categoria 02	- 23 UPFMG	por has
Varzeas	- Categoria 03	- 20 UPFMG	por has
Campo	- Categoria 04	- 20 UPFMG	por has

Art. 2º - O valor do cálculo para base de avaliação, será observado a pauta em anexo, de acordo com a UPFMG de cada mês correspondente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 14 (quatorze) de novembro de 1995.


AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal